



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1633 Em: 30/10/20

*Calmon*  
Jefferson Vieira Calmon

Setor de Administração  
Mat.: 8405

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

## LEI Nº 2.795/2020

CRIA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO  
DE ENFERMEIRO NO MUNICÍPIO DE  
SANTA TERESA.

10 / 11 / 2020

*Rodrigo Rondelli*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam criadas 02 (duas) vagas temporárias para o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, no Município de Santa Teresa.

**Parágrafo Único.** As vagas criadas pelo *Caput* deste Artigo são destinadas aos serviços do profissional durante a pandemia causada pelo COVID-19.

**Art. 2.º** O profissional contratado na forma desta Lei será selecionado através de Processo Seletivo Simplificado vigente da Secretaria Municipal de Saúde ou aberto-para este fim.

**Art. 3.º** As atividades e remuneração do profissional contratado na forma desta Lei são as elencadas na Lei Municipal nº 1.615/2005 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.800/2007.

**Art. 4.º** As vagas criadas por esta Lei serão extinta com o término da pandemia causada pelo COVID-19 e o término do Estado de Calamidade Pública.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de outubro de 2020.

*Gilson Antonio de Sales Amaro*  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL